



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2021

CONTRATO Nº: 00071/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E FM SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FM SERVICOS LTDA - R CLEMENTE ROSAS, 277 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 24.658.568/0001-62, neste ato representado por Wellington Tavares de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de Leonardo da Silva, 0019, Valentina - Joao Pessoa - PB, CPF nº 054.790.344-80, Carteira de Identidade nº 2580063 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa técnica especializada para Construção de pavimentação em estradas vicinais no sítio Geraldo e Sítio Manguape, localizada no Município de São Sebastião de Lagoa De Roça - PB, Conforme Contrato de Repasse 1073592-81/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 247.939,43 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação empresa técnica especializada para Construção de pavimentação em estradas vicinais no sítio Geraldo e Sítio Manguape, localizada no Município de São Sebastião de Lagoa De Roça - PB, Conforme Contrato de Repasse 1073592-81/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional	unid	1	247.939,43	247.939,43
				Total:	247.939,43

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

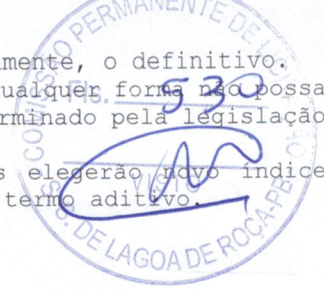
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/FEDERAL (Conforme Contrato de Repasse 1073592-81/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional)
02080 - Sec. de Agricultura, Abastecimento e Irrigação
02080.20.605.2013.1036 - Pavimentação e Drenagem em Estradas Vicinais
4490.51.0000 - Obras e Instalações
001/510/520/610/940 - Fonte

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 10 (dez) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 15/09/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Sergio Macedo do Nascimento, Secretário, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro do Município, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do

Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 15 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

009.988.794-04

023.84.177-58

PELO CONTRATANTE

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

FM SERVICOS LTDA
Wellington Tavares de Oliveira
054.790.344-80



CNPJ: 03.775.655/0001-20, VALOR R\$ 8.000,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei FEDERAL Nº 8.666, ARTIGO 24, INCISO XIII, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DATA 15/09/2021.
EMERSON PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação na Rua Projetada 02, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 211.907,92.

Mataraca - PB, 15 de Setembro de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação na Rua Projetada 02, neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: B & F Edificare Engenharia Ltda - CNPJ 29.842.086/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 15 de Setembro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em estradas vicinais na zona rural deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: B & F Edificare Engenharia Ltda - CNPJ 29.842.086/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 15 de Setembro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em estradas vicinais na zona rural deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 499.401,15.

Mataraca - PB, 15 de Setembro de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma da escola Municipal de Casimiro Fundamental Cónego José Vital Ribeiro Bessa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental: 3390.39 - Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca c/ CT Nº 00049/2021 - 15.09.21 - R F ENGENHARIA EIRELI - R\$ 55.088,98.

EXTRATO DE TERMO DE RECISO UNILATERAL DE PARTE DO CONTRATO Nº 00022/2021 DE 06.04.2021

OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, parte do contrato, especificamente quanto aos itens 69, 70 e 71 da proposta de preços, referentes aos postes de 5, 6 e 7 metros, tendo em vista descumprimento de cláusula contratual, inobstante reclamações da administração contratante, em que o ente público ficou prejudicado pela inoponência e inexecução do serviço contratado, que sequer chegou a ser iniciado, já que não forneceu os bens licitados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02.09.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Construção de pavimentação em estradas vicinais no sítio Geraldo e Sítio Mangape, localizada no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Conforme Contrato de Repasse 1073592-81/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02080 - Sec. de Agricultura, Abastecimento e Irrigação 02080.20.605.2013.1036 - Pavimentação e Drenagem em Estradas Vicinais 4490.51.0000 - Obras e Instalações 001/510/520.610/940 - Fonte. VIGÊNCIA: até 15/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00071/2021 - 15.09.21 - FM SERVICOS LTDA - R\$ 247.939,43.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00100/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 27 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço. Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 15 de Setembro de 2021

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00101/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 10h30min, do dia 27 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando aquisição de equipamentos oftalmológicos conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 15 de Setembro de 2021

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07.2021

OBJETO: Conclusão dos serviços de construção do Parque Municipal de Eventos- Poeta Ronaldo Cunha Lima no Município de Guarabira/PB conforme Contrato de Repasse nº 1023.538-40/2015.

EMPRESAS HABILITADAS:

29.903.019/0001-20 - META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
29.646.397/0001-75 - MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
05.157.468/0001-08 - JRP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME
04.631.176/0001-61 - EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA
18.547.219/0001-70 - DIT CONSTRUÇÕES IMOB. E SERVIÇOS EIRELI
38.028.913/0001-99 - CONSTRUPB CONSTRUTORA EIRELI
23.587.584/0001-49 - AGUIAR E AGUIAR CONSTRUÇÕES - ME LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

27.345.319/0001-76 - B3M CONSTRUTORA EIRELI, motivos: não atendeu as exigências dos subitens 8.2.1, 8.2.7, e 8.2.9 do edital.
24.575.584/0001-91 - MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, motivos: não atendeu as exigências do subitem 8.2.1 do edital.

O Processo encontra-se no endereço anteriormente informado a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo a interposição de quaisquer recursos por parte dos licitantes em relação ao julgamento de habilitação promovida pela CPL, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/09/2021 às 14:00h; obtidas junto a CPL, Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2021 | Edição: 179 | Seção: 3 | Página: 226

Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Construção de pavimentação em estradas vicinais no sítio Geraldo e Sítio Manguape, localizada no Município de São Sebastião de Lagoa De Roça - PB, Conforme Contrato de Repasse 1073592-81/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional. FUND. LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02080 - Sec. de Agricultura, Abastecimento e Irrigação 02080.20.605.2013.1036 - Pavimentação e Drenagem em Estradas Vicinais 4490.51.0000 - Obras e Instalações 001/510/520/610/940 - Fonte. VIGÊNCIA: até 15/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00071/2021 - 15.09.21 - FM SERVICOS LTDA - R\$ 247.939,43.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de empresa oriunda da chamada pública nº 00006/2021, na qual objetiva: credenciamento de empresas para contratação de prestação de serviços de plantões médicos plantonistas para atender a demanda da secretaria municipal de saúde deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2021. Dotação: 09 // 10.302.0009.2.127 | 3.3.30.36 | 1211 | 1214. Vigência: até 17/09/2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00363/2021 - 17.09.21 - Cooperativa de trabalho de atendimento pre e hospitalar Ltda - coaph - R\$ 3.494.480,14.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00019/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2021, que objetiva: Contratação de empresa oriunda da chamada pública nº 00006/2021, na qual objetiva: credenciamento de empresas para contratação de prestação de serviços de plantões médicos plantonistas para atender a demanda da secretaria municipal de saúde deste município, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Cooperativa de trabalho de atendimento pre e hospitalar Ltda - coaph - R\$ 3.494.480,14.

São Bento - PB, 16 de Setembro de 2021

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição De Medicamentos Psicotrópicos Comprimido Não Licitados Anteriormente Para Atender A Demanda Da Secretária De Saúde Deste Município Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: prmslicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

São Bento - PB, 20 de Setembro de 2021

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Com Vista Aquisição de Generos Alimentícios para Merenda Escolar da Rede Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri 07.00 Secretaria De Educação 12.121.0014.2048 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação 3.3.90.30.01 Material De Consumo 12.361.0022.2017 Manutenção das Atividades Relacionadas com Merenda Escolar -PNAE 0010000.01 RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 61/2021 - 16.09.21 - Coroa Comercio E Fracionamento De Cereais LTDA - R\$ 24.245,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de "Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria de Constatação Final", no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.070 - Secretaria de Obras e Urbanismo 02070.15.122.1007.2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de obras urbanismos e transportes. 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0001 - Fonte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00069/2021 - 09.09.21 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 8.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Construção de pavimentação em estradas vicinais no sítio Geraldo e Sítio Manguepe, localizada no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Conforme Contrato de Repasse 1073592-81/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional. FUND. LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02080 - Sec. de Agricultura, Abastecimento e Irrigação 02080.20.605.2013.1036 - Pavimentação e Drenagem em Estradas Vicinais 4490.51.0000 - Obras e Instalações 001/510/520/610/940 - Fonte. VIGÊNCIA: até 15/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00071/2021 - 15.09.21 - FM SERVICOS LTDA - R\$ 247.939,43..

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021, que objetiva: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de "Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria de Constatação Final", no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos Anexos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 8.500,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 6 de Setembro de 2021

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

OBJETO: Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência. Data e Local, às 08:00 horas do dia 01/10/2021, na sala de reuniões da CPL na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares - PB, 20 de setembro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Contrato nº 01.017/2021. OBJETO: Alterar na clausula primeira e clausula terceira do contrato nº 01.071/2021, datado de 22 de março de 2021, para acrescer o valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), correspondente aproximadamente a 11,39%(onze virgula trinta e nove por cento) do valor total do contrato, passando a importar o valor de R\$ 1.310.500,00 (Hum milhão, trezentos e dez mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unitário Licitado	Valor Unitário 1º Aditivo
1	Gasolina Comum	LT	100.000	5,19	5,96
2	Diesel B S-10 comum	LT	100.000	4,39	4,81
3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	50.000	4,29	4,67
4	Etanol	LT	10.000	3,99	0

Fundamentação legal: clausula décima quarta do contrato, art. 58 c/c 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada. Data assinatura: 20 de setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O Município de Abatiá - PR, torna público que realizará SEGUNDA CHAMADA da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto "contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural do município, por um período de doze (12) meses, com valor máximo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme consta no termo de referência do anexo I". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 04.10.2021, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 04.10.2021, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatia - PR, 20 de setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito

SERGIO HOSOUNE

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/10/21 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA 08/10/21 às 09h00min. Objeto: "AQUISIÇÃO DE (01) UM LOTE DE MOBILIÁRIOS E (01) UM LOTE DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO". Valor Máximo: R\$ 79.626,65 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 897048. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/contr.licitacoes.faces>. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré-PR, 20 de setembro de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2021 - ID 2794

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÃO EIRELI, com CNPJ Nº 18.309737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 - cidade de Campo Largo/PR. Telefone: 41-99637-2669, neste ato representado por seu representante legal Sr. Paulo César dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt Linhares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, de proposta de R\$ 260.030,13 (Duzentos e sessenta mil trinta reais e treze centavos).

